

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2024.

Autor: Vereador Robson Paiva

EMENTA

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a "Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade". Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 49/2024, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Robson Paiva, que "Institui no Calendário Anual de Esportes, no âmbito do Município de Caçapava, a 'Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade'".

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça seu prosseguimento.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 22 de maio de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos Procuradora Jurídica OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011



1